



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Benigna Etelvina		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Benigna Etelvina, no município de Iracema, INEP nº 23137770, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8040107/2016	PARECER Nº 0970/2017	APROVADO EM: 27.09.2017

I – RELATÓRIO

Petrônus Diógenes Martins Ribeiro, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Benigna Etelvina, no município de Iracema, por meio do processo nº 8040107/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Francisco Pereira Sampaio, s/n, Distrito de Ema, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.176.405/0001-73, com Censo Escolar nº 23137770.

Responde pela direção o professor Petrônus Diógenes Martins Ribeiro, licenciado no Curso de Formação de Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 521, e a secretária escolar, Antônia Vanuzia Lima de Souza, Registro nº 10657.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores, sendo 05 com habilitação, perfazendo um total de 71,4% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0970/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Benigna Etelvina, no município de Iracema, INEP nº 23137770, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE